

CURSO DE REFRESHMENT EM SEGURANÇA BÁSICA

Enquadramento

O curso de Refreshment em Segurança Básica enquadra-se no definido pela Directiva nº nº 2012/35/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de novembro de 2012, que altera a Directiva nº 2008/106/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de novembro de 2008, relativa ao nível mínimo de formação de marítimos, e na Regra VI/1 da Convenção da OMI, Sobre Normas de Formação, de Certificação e de Serviço da Quartos para os Marítimos, de 1978, na sua forma emendada em 2010/Manila (STCW/2010), em particular no estipulado no seu anexo A, QUADROS A-VI/1-1 e A-VI/1-2.

Objetivos

- Capacitar os formandos com as competências necessárias à renovação do Certificado de Segurança Básica;
- Estimular, consolidar e aprofundar as competências e conhecimentos teórico-práticos necessários à garantia da segurança a bordo dos navios.

População alvo

Indivíduos maiores de 16 anos, nacionais ou estrangeiros, que pretendam desenvolver uma actividade profissional a bordo de navios, detentores de aptidão e robustez física prevista no art.º 17 nº 2 do Decreto-Lei nº 280/2001, de 27 de Outubro.

Certificação

A conclusão com aproveitamento do Curso de Refreshment em Segurança Básica confere o direito a requerer, junto Direção-geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM), a revalidação do Certificado de Segurança Básica.

Plano de Curso

O curso de Segurança Básica tem a duração de 24 horas e desenvolve-se segundo o seguinte plano curricular:

Módulo	Nº horas Prát.
Técnicas de Sobrevivência Pessoal	12
Prevenção e Combate a Incêndios	12
Total	24

- Preferencialmente a execução da formação desenvolve-se em 3 dias consecutivos no período compreendido entre as 08.00 e as 20.00;
- O exame final, realizado sob a responsabilidade da DGRM, tem lugar no último dia do curso.

Inscrição

Para a inscrição no curso os candidatos devem apresentar a seguinte documentação:

- Uma fotografia tipo passe;
- Ficha de inscrição;
- Certificado de Aptidão Física emitido de acordo com o disposto no art.º 17 do Decreto-Lei nº 280/2001 de 27 de Outubro, ou declaração de robustez física emitido por médico autorizado;
- Cópia do certificado de Segurança Básica;
- Cópia do Cartão de Contribuinte;
- Cópia do Cartão de Cidadão ou Cópia do Passaporte (só para não nacionais).

Informações complementares

O ITN coloca à disposição dos formandos que o necessitem, alojamento em quarto múltiplo em regime de só dormida.